



Contactos:295712148/962274850

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ZONA DE LAZER E BALNEAR DO BARRO VERMELHO



Cedência

- 1- O espaço fechado da zona de lazer pode ser concedido a pessoas singulares ou colectivas, entidades públicas ou privadas desde que as actividades se adequem às instalações e não sejam incompatíveis com a utilização de um bem público e que não se destinem a fins lucrativos próprios.
- 2- O pedido deve dar entrada na Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, com uma antecedência mínima de um dia relativamente à data de utilização pretendida, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e aceites como tal pela Edilidade cedente.

Critérios de Cedência

- 1- Na apreciação do pedido de cedência da utilização do espaço fechado e, sobretudo, no caso de acumulação de pedidos para a mesma data, a Junta terá, designadamente em consideração a data de entrada do mesmo.

Períodos de Utilização

- 1- A cedência do espaço fechado será concedida por períodos de utilização, sendo cada um deles não superior a 24 horas, das 8h30 às 8h30 do dia seguinte, devendo o pedido, expressamente, mencionar quantos períodos de utilização diária carece para a realização do evento pretendido.
- 2- Caso o requerente, por motivos imprevisíveis à data do pedido, sejam alheios à sua vontade e sua responsabilidade a atrasos no encerramento/desmontagem do evento, necessitar de utilizar o



Contactos:295712148/962274850

espaço para além do período indicado no pedido e concedido por deliberação do presidente da Junta, deve, logo que possível comunicar ao encarregado da supervisão do espaço, a necessidade de utilização daquele por período complementar.

Onerosidade da Utilização

- 1- Pela utilização do espaço fechado são devidas importâncias, no montante de 10,00€, por cada período de utilização (24 horas) e ainda o pagamento de 10,00€ de caução no levantamento da chave caso não seja feita a limpeza ou em caso de danos.
- 2- A utilização do espaço para além do horário inicialmente estipulado, implica o pagamento do dobro do montante acima referido no ponto 1, por cada período a mais de utilização superior às 24 horas.

Pagamentos

- 1- Só após o pagamento efectuado na Junta de Freguesia, o espaço é considerado, por esta autarquia, reservado a favor da entidade ou requerente.
- 2- A remanescente quantia devida deverá ser, imprescindivelmente, liquidada até um dia antes da data da utilização ou evento.

Limpeza do espaço

- 1- A limpeza das instalações, durante todo o período de cedência, é da responsabilidade do requerente usuário do espaço.

Deveres dos Utilizadores/Organizadores de Eventos

- 1- Zelar pela segurança e pela boa conservação das instalações do espaço, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam causar danos em pessoas ou bens, assim como a deterioração de equipamentos que lá se encontrem;
- 2- Respeitar, escrupulosamente, os períodos de utilização diários conforme autorizados, comunicando de imediato e com verdade, a eventual necessidade de utilização complementar do espaço;
- 3- Pagar as importâncias devidas pela utilização das instalações;
- 4- Restituir à Junta de Freguesia o espaço nas mesmas condições em que este se encontrava quando lhe foi entregue, designadamente, em irrepreensíveis condições de higiene e asseio;



Contactos:295712148/962274850

- 5- Cumprir e fazer cumprir as normas relativas ao acondicionamento de lixos, fazendo a sua entrega ou depósito nos locais apropriados.